

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000245

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

FATIMA CELCINA DA SILVA

Beneficiários

Residência

Avenida FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3716, FUNDOS, JARDIM SAO FRANCISCO, MARINGA, PR, - CEP: 87043-360

Data de nascimento	16/04/1976	Local do nascimento	RIACHO DE SANTANA - BA	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Divorciado
FILIAÇÃO	Pai	JOSE RODRIGUES DA SILVA					
	Mãe	DIVINA CELCINA DA SILVA					
Cédula de Identidade	0800810880	Data de emissão	22/02/1994	Órgão/UF emissor	SSP/BA	Título Eleitoral	076760190574
Zona	096	Seção	0068	Inscr. Órgão de Classe			
CTPS	12226	Série	00050	Data de expedição da CTPS	27/09/1993	UF CTPS	BA
CPF	737.576.595-20			Cart. Nac. Habilitação			
Doc. militar	Categoria		Cor	Não Informada	Sexo	Feminino	Grau de instrução
Deficiência	Não		Telefone Residencial	44-997308150		Telefone Celular	
Cargo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			Função			
C.B.O.	514320						

Data de Admissão	20/01/2021	Salário	R\$ 1.212,27	Por	Mês	Horário de Trabalho	das 14:30 as 23:00	Horário de Intervalo	das 18:30 as 19:30
------------------	------------	---------	--------------	-----	-----	---------------------	--------------------	----------------------	--------------------

FGTS	Opção em	20/01/2021	Conta vinculada no banco		Data da Retificação	
------	----------	------------	--------------------------	--	---------------------	--

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	18/06/1998	Sob nº	126.77637.52-0	Domicílio bancário	
Nº banco		Agência código		End. da agência	

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
		Data da saída:	
		Data aviso ind.:                      Data projeção:	
		Tipo do desligamento:	

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

*Fatima Celcina da Silva*  
FATIMA CELCINA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 20/01/2021 Nome: 1430 1830 1930 2300 - 1330 1800

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	14:30	18:30	19:30	23:00
Ter	Trabalhado	14:30	18:30	19:30	23:00
Qua	Trabalhado	14:30	18:30	19:30	23:00
Qui	Trabalhado	14:30	18:30	19:30	23:00
Sex	Trabalhado	14:30	18:30	19:30	23:00
Sab	Trabalhado	13:30			18:00

Fátima Celcina da Silva

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) FATIMA CELCINA DA SILVA, domiciliado na Avenida FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3716, FUNDOS, cidade de MARINGA-PR, portador do CTPS Nº: 12226 série 00050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AV. HORACIO RACCANELLO FIL, 5, VILA NOVA, MARINGA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 14:30, Saída para Intervalo: 18:30, Entrada Intervalo: 19:30 e Final do Expediente: 23:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.212,27 (um mil duzentos e doze reais e vinte e sete centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 20/01/2021 e término em: 05/03/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

Fátima Celcina da Silva

FATIMA CELCINA DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 05/03/2021, fica prorrogado até 19/04/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*Fátima Celcina da Silva*  
FATIMA CELCINA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, FATIMA CELCINA DA SILVA, portador da CTPS Nº: 12226, série 00050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 20 de Janeiro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2021.

x *Fátima Celcina da Silva*

FATIMA CELCINA DA SILVA  
CPF: 737.576.595-20

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, FATIMA CELCINA DA SILVA, portador da CTPS Nº: 12226, série 00050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 20 de Janeiro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2021.



FATIMA CELCINA DA SILVA  
CPF: 737.576.595-20  
FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3716 FUNDOS  
MARINGA - PR



## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0800818080



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>			
FATIMA CELCINA DA SILVA		16/04/1976 / RIACHO DE SANTANA BA			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped.</b>			
737.576.595-20	0800818080	SSPBA / 22/02/1994			
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> DIVINA CELCINA DA SILVA					
<b>Nome do Pai:</b> JOSÉ RODRIGUES DA SILVA					
<b>Título Eleitor:</b> 076760190574 / <b>Zona:</b> 096 / <b>Seção:</b> 0068					
<b>Carteira de Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>		
			/ 00/00/0000		
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>		
12226 / 27/09/1993	00050/BA		126.77637.52.0		
<b>Logradouro (Rua / Avenida)</b>			<b>Complemento</b>		
AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3716			FUNDOS		
<b>Bairro</b>			<b>CEP</b>		
JARDIM SÃO FRANCISCO			87043-360		
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
MARINGÁ				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
37	40	M	CAIXA	1982	013 / 33277-6
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(44) 9730-8150		44 99730 8150		44 99718 4233	
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>		
SOLTEIRO			FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 0					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		SMART FIT MARINGÁ		R\$ 1.212,27	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
20/01/2021	R\$ 414,00	NAO	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hor</b>
SEG. A SEXTA Entrada: 14:30 Horas / Saída: 23:00 Horas / Intervalo: 01:00 Horas   SABADO Entrada: 13:30 Horas / Saída: 18:00 Horas					21 Horas
GAIASOFT				IMPRESSÃO: VIVIANE	

Maringá, 20/01/2022

Fatima Celcina da Silva  
Assinatura do Funcionário

Local e Data

FATIMA CELCINA DA SILVA - RG: 0800818080



## ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR  
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR  
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040  
atendimento@grupecol.com.br | www.grupecol.com.br

### DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: FATIMA CELCINA DA SILVA

Assinatura:

*Fátima Celcina da Silva*

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b>	
<b>Nome: FATIMA CELCINA DA SILVA</b>	<b>Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;</li> <li>▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.</li> <li>▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;</li> <li>▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</li> </ul>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Protetor Auricular (quando necessário).</li> <li>▪ Bota de segurança</li> <li>▪ Bota de PVC</li> <li>▪ Luvas (conforme a necessidade)</li> <li>▪ Uniforme Completo</li> <li>▪ Óculos de segurança (quando necessário)</li> <li>▪ Mascaras descartável (quando necessário)</li> <li>▪ Cinto de segurança</li> </ul>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).</li> </ul>	

*Fatima Celcina da Silva*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestra sobre Ergonomia NR-17</li> <li>- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios</li> <li>- Uso guarda e conservação dos EPI's</li> </ul>		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;</li> <li>- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.</li> </ul>		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p><i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i></p>		
<p>Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;</li> <li>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;</li> <li>c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.</li> </ul> <p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".</p> <p>"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".</p>		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
20/01/2021	<i>Fátima Celcine da Silva</i>	<i>Ademir R. Augusto</i>



**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:FATIMA CELCINA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.576.595-20, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 12226 Série nº 00050/BA, residente e domiciliado na AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3716 - MARINGA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 42 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 20 DE Janeiro DE 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

x Fátima Celcina da Silva

FATIMA CELCINA DA SILVA  
737.576.595-20



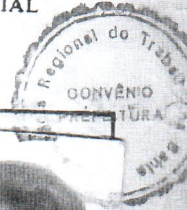
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia

MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Número 12226

Série 00050-BA



Fatima Baccina da Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Fatima Baccina da Silva

Loc. Nasc. Riacho de Santana, Bahia Est. Bahia Data 16/06/76

Filiação José Rodrigues da Silva e Fatima Baccina da Silva

Doc. n.º Pet. nas fls. 297V e 298A do EP 240377

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. n.º .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 27/09/93 DRT Bahia

Adventino Guimarães Cardoso  
natureza do Funcionário

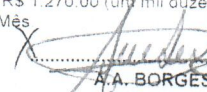
CHEFE DO POSTO

- Nome .....
- Doc. ....
- Nome .....
- Doc. ....
- Nome .....
- Doc. ....
- Est. Civil .....
- Doc. ....
- Est. Civil .....
- Doc. ....
- Nascimento .....
- Doc. ....
- Doc. ....

ALTERAR  
(Com relação a)

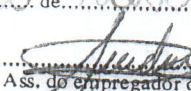
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

Empregador:  
 A.A BORGES - LIMPEZA - ME  
 CNPJ: 12.512.218/0001-04  
 Endereço: CUBA Nº.: 1592  
 Bairro: JARDIM NOVO OASIS  
 Município: MARINGA UF: PR  
 Esp. Estabelecimento:  
 Outras obras de acabamento da construção  
 Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA  
 CBO: 514320  
 Data de Admissão: 22/09/2020  
 Registro nº.: 77 Folha/Livro nº.: 77  
 Remuneração Especificada:  
 R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais ) por  
 Mês  
 X   
 A.A. BORGES - LIMPEZA - ME  
 1ª ..... 2ª .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída, 20 de Novembro de 2020 de 19 .....

X   
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº.....

Empregador.....

CONTRATO DE TRABALHO  
 Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95  
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499  
 Município: CURITIBA UF: PR  
 Esp. Do estabelecimento:  
 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CBO: 514320  
 Data da admissão: 20 de janeiro de 2021  
 Registro Nº.: FLS/Ficha:  
 Remuneração especificada: 1.212,27  
 (um mil duzentos e doze reais e vinte e sete centavos) por  
 mês  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ 20.596.423/0003-95  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº.....

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA  
 Admitido em 22/09/2020 mediante contrato de experiência pelo prazo de 30 dias, podendo o mesmo ser prorrogado por mais \_\_\_ dias, conforme será acordado no termo de prorrogação do contrato de experiência assinado em separado por ambas as partes.  
 X   
 A.A. BORGES - LIMPEZA - ME

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA  
 Admitido em 20/01/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 05/03/2021.  
 Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.  
 CURITIBA, 20 de janeiro de 2021.  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ 20.596.423/0003-95  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: FATIMA CELCINA DA SILVA Código: 245  
Número CTPS: 12226 Série: 00050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2021

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**  
*Fátima Celcina da Silva*  
**CNPJ: 20.596.423/0003-95**  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: FATIMA CELCINA DA SILVA Código: 245  
Número CTPS: 12226 Série: 00050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2021

*Fátima Celcina da Silva*  
Empregado